

LEI Nº 272, DE 07 DE MAIO DE 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, com a seguinte classificação:

02.02.18.541.0003.2010.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
02.02.18.541.0003.2010.3.3.90.36.01- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.02.18.541.0003.1002.4.4.90.52.00.....	R\$. 7.000,00
---	----------------------

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 07 de maio de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -